

OUTRAS MATÉRIAS

SUBSTITUIÇÃO DE SERVIDOR

A Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará – FASEPA, SUBSTITUI na Port. 663/2019, Publicação 450432-DIOE, Processo 305375/2019, a servidora Sheila Freitas de Souza, Assistente Social, Matrícula 54195519/1, POR, ANA LÚCIA ALEIXO PALHETA, ASSISTENTE SOCIAL, Matrícula 5935771/1, na viagem ao município de IPIXUNA/PA, período de 03 a 04/07/2019, conforme MEMO.246/2019-ANAN. MIGUEL FORTUNATO GOMES DOS SANTOS JUNIOR PRESIDENTE DA FASEPA

Protocolo: 451103

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

ERRATA

ERRATA DA PORTARIA Nº 080/2019-SEJUDH/CONED DE 18 DE MARÇO DE 2019, PUBLICADA NO DOE Nº. 33.829 DE 20/03/2019

Onde se lê:

....período de 01/02/2015 a 31/01/2017

Leia-se:

....período de 01/01/2019 a 31/01/2021

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Hugo Rogério Sarmanho Barra

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

Protocolo: 450833

DIÁRIA

PORTARIA Nº 270/2019

OBJETIVO: Para emissão de documentos em ação de cidadania.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 145 da lei nº 5.810/94.

ORIGEM: Belém/PA

DESTINO: Mocajuba/PA

SERVIDOR:

BRUNO LUIS MELO DA SILVA; CARGO: Coordenador; MAT: 5945823/1;

PERÍODO: 05 a 07/07/2019; Quantidade de diárias: 2,5

SANDRA MARIA SANTOS NOBRE; CARGO: Agente de PORTARIA; MAT:

5050723/4; PERÍODO: 05 a 07/07/2019; Quantidade de diárias: 2,5

ANÍSIO NUNES DE FIGUEIREDO; CARGO: Agente Administrativo; MAT:

5050332; PERÍODO: 05 a 07/07/2019; Quantidade de diárias: 2,5

ISAAC SIMÃO MELUL; CARGO: Datilógrafo; MAT: 732540/1; PERÍODO:

PERÍODO: 05 a 07/07/2019; Quantidade de diárias: 2,5

JOSÉ EDVALDO DO CARMO OLIVEIRA; CARGO: Agente Administrativo;

MAT: 5145813; PERÍODO: 05 a 07/07/2019; Quantidade de diárias: 2,5

EMIRALDO LOBO RAÍOL; CARGO: Agente Administrativo; MAT: 511699/3;

PERÍODO: 05 a 07/07/2019; Quantidade de diárias: 2,5

CREMILDA NATALINA DE SOUZA MAGALHÃES; CARGO: Datilógrafo; MAT:

5050286/2; PERÍODO: 05 a 07/07/2019; Quantidade de diárias: 2,5

ANANIAS SOARES DA COSTA; CARGO: Motorista; MAT: 57202332/1; PE-

RÍODO: 05 a 07/2019; Quantidade de diárias: 2,5

MANOEL SERGIO BORGES; CARGO: Motorista; MAT: 5807239/2; PERÍO-

DO: 05 a 07/07/2019; Quantidade de diárias: 2,5

ORDENADOR: ROGÉRIO BARRA

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

Protocolo: 450895

OUTRAS MATÉRIAS

DESPACHOS E DECISÕES PROFERIDAS NOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS CPAD/PROCON.

RESENHA 71/2019 SEJUDH – PROCON/PA

O Governo do Estado do Pará, neste ato representado pela Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos SEJUDH e Diretoria de Proteção e Defesa do Consumidor PROCON PARÁ, faz publicar, com fulcro no artigo 42 do Decreto nº 2.181/97, Despachos e Decisões proferidos nos Processos Administrativos abaixo relacionados.

PAD. : Nº 072/2017

RECLAMADO: SUPERMERCADO JATOBA EIRELI

O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2017, o qual foi aplicado pena de multa ao Reclamado, totalizando o montante de 4.500 UPF'S (QUATRO MIL E QUINHENTAS Unidades de Padrão Fiscal). O não atendimento dos prazos e condições estabelecidas ensejará na inscrição em Dívida Ativa do Estado, conforme art. 55 do referido decreto. A guia para recolhimento de multa poderá também ser retirada no PROCON/PA, na Coordenação de Processos Administrativos – CPAD, no horário das 8h às 14h, sito na Travessa Lomas Valentinas, 1.150 – Pedreira, NADILSON NEVES – Diretor do PROCON/PA.

RESENHA 72/2019 SEJUDH – PROCON/PA

O Governo do Estado do Pará, neste ato representado pela Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos SEJUDH e Diretoria de Proteção e Defesa do Consumidor PROCON PARÁ, faz publicar, com fulcro no artigo 42 do Decreto nº 2.181/97, Despachos e Decisões proferidos nos Processos Administrativos abaixo relacionados.

PAD. : Nº 046/2017

RECLAMADO: MP PANIFICADORA E COMERCIO LTDA

O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2017, o qual foi aplicado pena de multa ao Reclamado, totalizando o montante de 2.500 UPF'S (DOIS MIL E QUINHENTAS Unidades de Padrão Fiscal). O não atendimento dos prazos e condições estabelecidas ensejará na inscrição em Dívida Ativa do Estado, conforme art. 55 do referido decreto. A guia para recolhimento de multa poderá também ser retirada no PROCON/PA, na Coordenação de Processos Administrativos – CPAD, no horário das 8h às 14h, sito na Travessa Lomas Valentinas, 1.150 – Pedreira, NADILSON NEVES – Diretor do PROCON/PA.

RESENHA 73/2019 SEJUDH – PROCON/PA

O Governo do Estado do Pará, neste ato representado pela Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos SEJUDH e Diretoria de Proteção e Defesa do Consumidor PROCON PARÁ, faz publicar, com fulcro no artigo 42 do Decreto nº 2.181/97, Despachos e Decisões proferidos nos Processos Administrativos abaixo relacionados.

PAD. : Nº 076/2017

RECLAMADO: ANDERSON CONCEICAO MAUES CORREA

O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2017, o qual foi aplicado pena de multa ao Reclamado, totalizando o montante de 500 UPF'S (QUINHENTAS Unidades de Padrão Fiscal). O não atendimento dos prazos e condições estabelecidas ensejará na inscrição em Dívida Ativa do Estado, conforme art. 55 do referido decreto. A guia para recolhimento de multa poderá também ser retirada no PROCON/PA, na Coordenação de Processos Administrativos – CPAD, no horário das 8h às 14h, sito na Travessa Lomas Valentinas, 1.150 – Pedreira, NADILSON NEVES – Diretor do PROCON/PA.

RESENHA 74/2019 SEJUDH – PROCON/PA

O Governo do Estado do Pará, neste ato representado pela Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos SEJUDH e Diretoria de Proteção e Defesa do Consumidor PROCON PARÁ, faz publicar, com fulcro no artigo 42 do Decreto nº 2.181/97, Despachos e Decisões proferidos nos Processos Administrativos abaixo relacionados.

PAD. : Nº 080/2017

RECLAMADO: TT COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI

O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2017, o qual foi aplicado pena de multa ao Reclamado, totalizando o montante de 500 UPF'S (QUINHENTAS Unidades de Padrão Fiscal). O não atendimento dos prazos e condições estabelecidas ensejará na inscrição em Dívida Ativa do Estado, conforme art. 55 do referido decreto. A guia para recolhimento de multa poderá também ser retirada no PROCON/PA, na Coordenação de Processos Administrativos – CPAD, no horário das 8h às 14h, sito na Travessa Lomas Valentinas, 1.150 – Pedreira, NADILSON NEVES – Diretor do PROCON/PA.

RESENHA 75/2019 SEJUDH – PROCON/PA

O Governo do Estado do Pará, neste ato representado pela Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos SEJUDH e Diretoria de Proteção e Defesa do Consumidor PROCON PARÁ, faz publicar, com fulcro no artigo 42 do Decreto nº 2.181/97, Despachos e Decisões proferidos nos Processos Administrativos abaixo relacionados.

PAD. : Nº 0115-021.210-8

RECLAMADO: BRASIL USA COMERCIALIZACAO DE RESORTS EIRELI

O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0115-021.210-8, o qual foi aplicado pena de multa ao Reclamado, totalizando o montante de 3.851 UPF'S (TRÊS MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E UMA Unidades de Padrão Fiscal). O não atendimento dos prazos e condições estabelecidas ensejará na inscrição em Dívida Ativa do Estado, conforme art. 55 do referido decreto. A guia para recolhimento de multa poderá também ser retirada no PROCON/PA, na Coordenação de Processos Administrativos – CPAD, no horário das 8h às 14h, sito na Travessa Lomas Valentinas, 1.150 – Pedreira, NADILSON NEVES – Diretor do PROCON/PA.

RESENHA 76/2019 SEJUDH – PROCON/PA

O Governo do Estado do Pará, neste ato representado pela Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos SEJUDH e Diretoria de Proteção e Defesa do Consumidor PROCON PARÁ, faz publicar, com fulcro no artigo 42 do Decreto nº 2.181/97, Despachos e Decisões proferidos nos Processos Administrativos abaixo relacionados.

PAD. : Nº 15.001.001.18-0009697

RECLAMADO: EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A

O PROCESSO ADMINISTRATIVO 15.001.001.18-0009697, o qual foi aplicado pena de multa ao Reclamado, totalizando o montante de 6.452 UPF'S (SEIS MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E DUAS Unidades de Padrão Fiscal). O não atendimento dos prazos e condições estabelecidas ensejará na inscrição em Dívida Ativa do Estado, conforme art. 55 do referido decreto. A guia para recolhimento de multa poderá também ser retirada no PROCON/PA, na Coordenação de Processos Administrativos – CPAD, no horário das 8h às 14h, sito na Travessa Lomas Valentinas, 1.150 – Pedreira, NADILSON NEVES – Diretor do PROCON/PA.

RESENHA 77/2019 SEJUDH – PROCON/PA

O Governo do Estado do Pará, neste ato representado pela Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos SEJUDH e Diretoria de Proteção e Defesa do Consumidor PROCON PARÁ, faz publicar, com fulcro no artigo 42 do Decreto nº 2.181/97, Despachos e Decisões proferidos nos Processos Administrativos abaixo relacionados.

PAD. : Nº 066/2017